



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 23 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 6341

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Aviso Inexigibilidade Nº IL1-2022-1 do Processo Administrativo Nº 22-2022.**
- **Inexigibilidade Nº IL 1-2022-1 do Processo Administrativo Nº 22-2022.**
- **Homologação/Ratificação do Processo Administrativo Nº 22-2022.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 - 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 - Centro  
CEP: 46100-000 - Brumado-BA



### A V I S O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-2022  
(28/01/2022)

#### INEXIGIBILIDADE Nº IL 1-2022-1


A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que o objeto abaixo especificado foi **INEXIGÍVEL** a licitação.

**OBJETO:** Atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular na transferência de expertise ao setor de tributos, auxiliando na formalização de procedimentos administrativos e otimização na cobrança de taxas municipais dos contribuintes de telefonia fixa e móvel, em especial a TFF (Taxa da Fiscalização e Funcionamento) e a TLA (Taxa de Licença Ambiental), envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos cuja matriz estejam sediadas fora do município.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).**

**MOTIVO:** Com base no art. 25, II c/c art.13, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Brumado (BA), 18 de Fevereiro de 2022.

  
MILENA NAÍRA VIEIRA MACHADO  
Presidente  
(original assinado)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 - 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 - Centro  
CEP: 46100-000 - Brumado-BA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-2022**  
**(28/01/2022)**

**INEXIGIBILIDADE Nº IL 1-2022-1**

**OBJETO:** Atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular na transferência de expertise ao setor de tributos, auxiliando na formalização de procedimentos administrativos e otimização na cobrança de taxas municipais dos contribuintes de telefonia fixa e móvel, em especial a TFF (Taxa da Fiscalização e Funcionamento) e a TLA (Taxa de Licença Ambiental), envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos cuja matriz estejam sediadas fora do município.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).**

**PARECER:** Com base no art. 25, II c/c art.13, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, a presente Comissão de Licitação opina pelo reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta com a empresa URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, situada à Rua Maceió, Nº 104, Bairro Barra, Salvador-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.033.17/0001-60, situada capaz de atender o interesse público em causa no momento, inviabilizando, pois, a competição.

Este é o parecer, salvo melhor e superior juízo. Oportunidade em que remeto os autos à Procuradoria Municipal para se manifestar sobre a hipótese.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Brumado (BA), 18 de Fevereiro de 2022.

MILENA NAÍRA VIEIRA MACHADO  
Presidente  
(original assinado)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Tel.: (77) 3441 - 8500 — Fax.: 3441 - 8524  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 - Centro  
CEP: 46100-000 - Brumado-BA



**HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-2022**  
**(28/01/2022)**

**INEXIGIBILIDADE Nº IL 1-2022-1**

**OBJETO:** Atender despesa com contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular na transferência de expertise ao setor de tributos, auxiliando na formalização de procedimentos administrativos e otimização na cobrança de taxas municipais dos contribuintes de telefonia fixa e móvel, em especial a TFF (Taxa da Fiscalização e Funcionamento) e a TLA (Taxa de Licença Ambiental), envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos cuja matriz estejam sediadas fora do município.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).**

A Comissão Permanente de Licitação opinou pela **INEXIGIBILIDADE**, Com base no art. 25, II c/c art.13, III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Acolho, **HOMOLOGO** e **RATIFICO** o parecer apresentado pela Comissão, referente ao objeto acima identificado para que produza os legais efeitos. Publique-se e cumpra-se.

Brumado (BA), 18 de Fevereiro de 2022.

**Eduardo Lima Vasconcelos**  
Prefeito Municipal de Brumado